



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 007/82

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 05, da quadra nº 06, do loteamento "Nossa Senhora Aparecida", nesta cidade de Chopinzinho.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

### DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado, para efeitos de Escritura Pública, lançamentos de tributos, etc..., o desmembramento de uma área de terra de 229,46 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e nove metros e quarenta e seis centímetros quadrados) do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 06 (seis) do loteamento "Nossa Senhora Aparecida", nesta cidade de Chopinzinho, conforme requerimento da senhora **JUREMA GUEDES DE SOUZA TURELLA**, protocolado nesta sob nº 331/82, em 28 de maio de 1982.

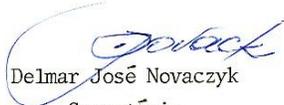
Art. 2º - O lote de número cinco da quadra número seis, passará a se constituir em duas áreas distintas, sendo que a parte a ser desmembrada se denominará lote nº 5-A (Cinco-A), com área de 229,46 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e nove metros e quarenta e seis centímetros quadrados), limitando-se ao Norte com o lote nº 05, Este com o lote nº 06, Sul com o Arroio Moinho Velho e Oeste com os lotes nºs 03 e 04.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 31 de maio de 1982.

  
Vicente Mücke Júnior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 31 de maio de 1982

  
Delmar José Novaczyk  
Secretário